



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.125, de 04 de junho de 1996.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 07 de junho de 1996, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 07 de junho de 1996.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as atividades essenciais e de interesse público, tais como Serviços de PORTARIAS, CEMITÉRIOS e AMBULÂNCIA.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento, verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de junho de 1996

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*